

## **EDITAL PNHU 2014/017 - PERGUNTAS FREQUENTES**

### **O que são Faixas U.H.?**

R: Os empreendimentos habitacionais foram distribuídos em faixas de unidades habitacionais (UH). Exemplificando, para faixa de empreendimentos com até 300 unidades habitacionais (UH) há 22 agrupamentos.

Faixa UH	Quantidade Agrupamentos
Até 300	22

### **O que são agrupamentos?**

R: São conjuntos de empreendimentos habitacionais agrupados obedecendo a critérios de localização geográfica e quantidade de unidades habitacionais.

### **Instituições sem fins lucrativos podem se credenciar?**

R: Sim. Podem se credenciar quaisquer instituições (pessoas jurídicas) que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 do Edital 2014/017.

### **Instituições sem fins lucrativos podem emitir nota fiscal?**

R: Sim. A emissão de nota fiscal avulsa para prestação de serviços pode ser requerida junto ao poder público local. Sugerimos consultar profissional especializado para maiores esclarecimentos.

### **É possível solicitar o credenciamento para mais de um Estado?**

R: Não há restrição para solicitação ao credenciamento para diferentes estados. Porém cada instituição credenciada poderá atender até 8.000 famílias moradoras de empreendimentos do PNHU, considerando que cada família é representada por uma unidade habitacional.

### **Quais são os tipos de autoridades locais que podem emitir atestado/declaração de regular funcionamento?**

R: Representantes do Poder Público nas diferentes esferas (legislativo, executivo e judiciário) ou de conselhos/comitês de gestores de políticas públicas ou de organizações da sociedade civil.

### **Qual é a documentação necessária para participar do Edital 2014/017?**

R: A Pretendente deve atender aos requisitos estabelecidos no item 6 – *Da documentação para fins de credenciamento.*

### **Qual é o objeto do Edital 2014/017?**

R: O Edital tem por objeto credenciar instituições para atuarem nos empreendimentos do PNHU – Faixa 1 localizados em diferentes Unidades da Federação para a

reaplicação das tecnologias sociais conforme disposto no Anexo I do referido Edital, além das ações constantes na Cláusula Quarta da Minuta de Contrato (Anexo V do Edital 2014/017).

**A existência de débitos (municipais, estaduais, federais) impede a participação?**

R: Sim. A Pretendente deve emitir as certidões válidas, conforme item 6.1.2.1.6 do Edital, para composição dos documentos necessários à solicitação de credenciamento e encaminhar à Comissão de Credenciamento, conforme item 4.1 do Edital, observando o contido na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato (Anexo V do Edital 2014/017).

**Qual é a primeira tecnologia social a ser reaplicada nos empreendimentos?**

R: A primeira tecnologia social a ser reaplicada em comum a todos os empreendimentos será “Transformando Realidades por meio da Mobilização e Organização Comunitária”.

**Como será feita a remuneração da equipe contratada para reaplicação das tecnologias sociais?**

R: Os valores disponibilizados às instituições credenciadas estão relacionados no Documento nº 3 do Contrato de Serviços – Tabela de Referência de Valores. Neste documento, há 2 tabelas: a 1ª apresenta o valor destinado à equipe para a prestação de serviços na reaplicação das 1ª e 2ª tecnologias sociais mais o valor para material de educação financeira - por agrupamento. A 2ª tabela apresenta o valor disponibilizado para aquisição de material necessário à reaplicação da 2ª tecnologia social escolhida pelos moradores dos empreendimentos.

**Instituições com menos de 3 anos de existência formal podem se credenciar?**

R: Conforme disposto no item 6.1.3.1.4, para fins de qualificação técnica, a instituição pretendente deverá comprovar o exercício de atividades compatíveis com o objeto do Edital nos últimos 3 anos, anexando, para tanto, documentos comprobatórios.

**O projeto é exclusivo para área urbana?**

R: Sim. Os empreendimentos do PNHU estão localizados, exclusivamente, em áreas urbanas.

**Onde serão executadas as ações?**

R: Nos empreendimentos do PNHU – Faixa 1, conforme Lista dos Municípios e Agrupamentos dos Empreendimentos disponibilizada no site da Fundação Banco do Brasil, junto ao Edital PNHU.

**É possível se credenciar para a reaplicação de uma tecnologia social específica?**

R: Não. O credenciamento refere-se à reaplicação da tecnologia social “Transformando Realidades por meio da Mobilização e Organização Comunitária” e uma segunda

tecnologia social a ser escolhida pelos moradores dos empreendimentos dentre as constantes no Anexo I do Edital.

**As entidades sem fins lucrativos necessitam apresentar a documentação referente à Qualificação Econômico-Financeira?**

R: Não. Conforme item 6.1.2.1.15 do Edital, as entidades sem fins lucrativos estão dispensadas de apresentar a documentação referente à Qualificação Econômico-Financeira.

**As declarações do Edital a serem preenchidas pelas entidades proponentes devem ter o timbre da instituição ou devem ser preenchidas como está?**

R: As declarações poderão ser preenchidas em qualquer formato, desde que respeitadas as informações constantes no modelo das declarações.

**O credenciamento implica em obrigatoriedade de atender todos os municípios de um respectivo estado?**

R: Não. A instituição se credenciará para atuar nos empreendimentos dentro do Estado, mas não necessariamente em todos os empreendimentos do Estado. Uma Ordem de serviço será emitida e a instituição poderá ou não aceitá-la.

**Como calculo o valor que minha instituição receberá para realização do serviço?**

R: O critério para formação do valor total (serviços + educação financeira + material para 2ª TS) será definido a partir das faixas de unidades habitacionais (U.H), sempre considerado o número total de unidades habitacionais.

Mostramos, a seguir, alguns exemplos de cálculo, considerando-se o Documento 3 - Tabela de referência de Valores:

Exemplo 1: Empreendimento CIDADE DO POVO - SQ 15 E 18 RIO BRANCO/AC – 225 UH

Neste caso, o Valor Total seria assim constituído: (R\$ 68.000,00 + material da 2ª TS escolhida pelo empreendimento na faixa de até 300 UH).

Exemplo 2: Sorocaba possui um empreendimento de 2.560 unidades habitacionais (UH) e está na faixa de 2.101 a 3.300 (UH).

A instituição local credenciada receberá o valor de R\$ 264.000,00 para serviços de reaplicação da 1ª e 2ª Tecnologia Social e material de educação financeira. A instituição local também receberá o valor de material para 2ª TS de acordo com a escolha do empreendimento de qual 2ª TS será reaplicada. Caso a Tecnologia Social escolhida seja "Biblioteca Comunitária" o valor disponibilizado para material será de R\$ 37.809,80. Neste exemplo a instituição local receberia um valor total de R\$ 264.000 + 37.809,80 = R\$ 301.809,80.

Exemplo 3: Taubaté (empreendimento Benedito Capeleto) tem 108 Unidades habitacionais e está na faixa de até 300 Unidades Habitacionais.

A instituição local credenciada receberá o valor de R\$ 68.000,00 para serviços de replicação da 1ª e 2ª Tecnologia Social e material de educação financeira. A instituição local também receberá o valor de material para 2ª TS de acordo com a escolha do empreendimento de qual 2ª TS será replicada. Caso a Tecnologia Social escolhida seja a "Joias Sustentáveis Ilhas das Flores" o valor disponibilizado para material será de R\$ 4.846,48. Neste exemplo a instituição local receberia um valor total de  $R\$ 68.000,00 + 4.846,48 = R\$ 72.846,48$ .